

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Governo Municipal do Município de Itaiçaba apresenta o Termo de Referência visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

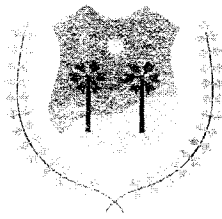
A Licitação deverá fundamentar-se nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 3.555/00;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.982, alterado pelo Decreto nº 9.488.

2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

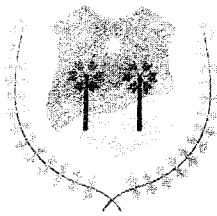
A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e de processamento de dados necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas das Secretarias que compõem o Fundo Geral deste município, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

3.0-QUANTITATIVOS E VALORES MÉDIOS

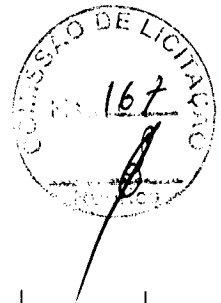
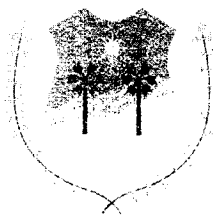
Item	Descrição do item	Unid. medida	ADM	INFRA	GAB	AGRIC	Quant. Total	Valor médio	Valor total
MATERIAL DE EXPEDIENTE									
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, EM TECIDO, CORES DIVERSA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 1 UNIDADE	UND	10	6	4	4	24	7,37	176,88
2	BORRACHA PONTEIRA UTILIZADA NA EXTREMIDADE DO LÁPIS, PRÁTICA E FUNCIONAL, NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL, SUAVE E MACIA	UND	100	100	100	100	400	0,20	80,00
3	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DE BOA QUALIDADE	UND	64	6	6	6	82	35,13	2.880,66
4	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA 0,7 MM, TINTA QUE NÃO BORRE E NÃO FALHE,	CAIXA	20	10	10	10	50	42,13	2.106,50



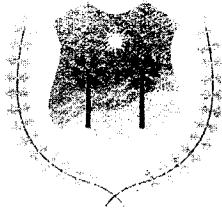
	ESCRITA MACIA, COR AZUL CAIXA COM 50 UND									
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA 0,7 MM, TINTA QUE NÃO BORRE E NÃO FALHE, ESCRITA MACIA, COR PRETA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	10	4	4	4	22	42,13	926,86	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA 0,7 MM, TINTA QUE NÃO BORRE E NÃO FALHE, ESCRITA MACIA, COR VERMELHA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	5	2	2	2	11	42,13	463,43	
7	CLIPES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UND	CAIXA	160	40	40	40	280	3,60	1.008,00	
8	CLIPES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UND	CAIXA	160	40	40	40	280	3,14	879,20	
9	CLIPES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO TAMANHO GRANDE 6/0 CAIXA COM 50 UND	CAIXA	160	40	40	40	280	4,80	1.344,00	
10	CLIPES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO 1/0 CAIXA COM 100 UND	CAIXA	160	40	40	40	280	3,42	957,60	
11	COLA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GR CAIXA COM 12 UND	CAIXA	40	10	10	10	70	35,43	2.480,10	
12	CORRETIVO TIPO LIQUIDO, 18 ML, COR: BRANCA, CORPO PLÁSTICO FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA COM 6 UND	CAIXA	20	6	6	6	38	22,25	845,50	
13	ENVELOPE TIPO OFICIO FORMATO 229 X 324 MM COR AMARELA	UND	2000	600	2000	600	5200	0,58	3.016,00	
14	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX, ALTURA 1600 CM, LARGURA 200 CM, PROFUNDIDADE 100 CM	UND	40	10	10	10	70	4,60	322,00	
15	FITA GOMADA PAPEL CREPADO DE 40 GR ADESIVO DE BORRACHA NATURAL LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 METROS DE 1ª QUALIDADE	ROLO	120	15	25	15	175	21,97	3.844,75	
16	GRAFITE PARA LAPISEIRA 2.0 MM CAIXA COM 12 UND PRODUTO DE QUALIDADE, ESCRITA MACIA	CAIXA	60	10	20	10	100	12,54	1.254,00	
17	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS, CAPACIDADE 20 A 25 FLS TAMANHO GRAMPO 26/6	UND	40	10	10	10	70	26,47	1.852,90	
18	GRAMPEADOR TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FLS TAMANHO GRAMPO 9/6, 23/10	UND	20	4	4	4	32	147,20	4.710,40	
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADORES, GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	100	10	20	10	140	7,03	984,20	
20	LAPIS GRAFITE PRETO, CONFECCIONADO	CAIXA	24	10	10	10	54	33,43	1.805,22	



	EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTA/GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA PRODUTO DE PERFEITA QUALIDADE, GRAFITE MACIO								
21	LAPISEIRA 2.0 CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, RESISTENTE A PEQUENOS IMPACTOS, GRAFITE 20 MM, DOMENSÕES AxLxP 15 CM X 1,1 CM DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	30	10	10	10	60	37,91	2.274,60
22	LIVRO PROTOCOLO QUANTIDADE 100 FOLHAS 228 MM X 320 MM TIPO CAPA DURA	UND	40	20	10	10	80	7,52	601,60
23	CANETA MARCA TEXTO TINTA A BASE DE ÁGUA, COLORAÇÃO FLUORESCENTE, ALTA INTENSIDADE, POSSUI PONTA SINTÉTICA CHANFRADA DE QUALIDADE QUE NÃO AFUNDE DURANTE O USO Caixa c/ 12 und	CAIXA	40	20	40	20	120	28,52	3.422,40
24	LIGA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE, COMPOSIÇÃO EM BORRACHA NATURAL AMARELA, PRÓPRIA PARA AMARRAR DINHEIRO, PACOTE COM 200 UND	PAC	100	10	20	10	140	9,20	1.288,00
25	BLOCO ADESIVO POSTIT 38X 50 MM, PACOTE COM 4 UND	PAC	250	40	200	40	530	7,45	3.948,50
26	CAIXA PRÁTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA MATERIAL EM POLIPROPILENO DE 130 G/M² COM APROXIMADAMENTE 35X13X25 CM, RESISTENTE PROTEÇÃO ANTIUMIDADE GUARDA E PROTEGE DOCUMENTOS, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR, TAMPAS RESISTENTES E COM AUTO TRAVAMENTO CORES	UND	800	400	400	400	2000	9,35	18.700,00
27	PASTA PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADOR, FEITA EM CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO, EM CORES DIVERSAS	UND	600	100	200	100	1000	4,63	4.630,00
	PAPEL 40 KG FORMATO A4 GRAMATURA: 120 G/M², PAC COM 200 UND COR BRANCA	PAC	100	40	100	40	280	29,43	8.240,40
29	PAPEL 60 KG POSSUI TEXTURA LISA, TOM BRANCO A4210MMX297MM GRAMATURA 180/ M² PACOTE COM 200 FOLHAS	PAC	100	40	100	40	280	45,14	12.639,20
30	PAPEL OFÍCIO A4 GRAMATURA DE 75 G/M², CAIXA C/ 10 RESMA 500 FOLHAS	CAIXA	400	50	200	50	700	263,68	184.576,00
31	PASTA ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM LAMINADAS EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO DOMENSÕES APROXIMADAS: 377 X 57 X 23	UND	100	20	40	20	180	5,74	1.033,20
32	PASTA DE A Z OFICIO LOMBO ESTREITO COM VISOR TAMANHO: 34,5 X 6 CM CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADA	UND	1400	200	1000	100	2700	14,77	39.879,00

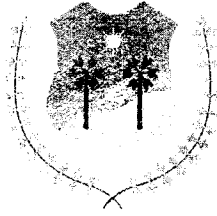


	COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS								
33	PASTA DE A Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM VISOR TAMANHO: 345 X 285 CM CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	UND	2000	100	400	100	2600	15,00	39.000,00
34	GRAMPO TRILHO EM METÁLICO, PARA FIXAR PAPEL CAIXA COM 50 UND	PAC	60	10	10	10	90	29,70	2.673,00
35	PASTA POLIONDA MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA TAMANHO: 20 MM	UND	100	20	20	20	160	4,57	731,20
36	PASTA POLIONDA MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA TAMANHO: 35 MM	UND	100	20	20	20	160	5,53	884,80
37	PASTA SUSPensa ACOMPANHA ETIQUETA E PRESILHA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, NÃO AMSSA, NÃO RASGA E NÃO TEM UMIDADE ALTURA 248 CM, LARGURA 368 CM E PROFUNDIDADE 130 CM	UND	100	20	20	20	160	6,33	1.012,80
38	PERFURADOR DE METAL DE DOIS FUROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75/M² COM GUIA DE ALINHAMENTO DE FOLHAS RESISTENTE, PRODUZIDO EM METAL, BASE COLETORA DE PLÁSTICO DE GRANDE CAPACIDADE, PINOS DE AÇO TREFILADO	UND	50	10	10	10	80	60,88	4.870,40
39	PERFURADOR DE METAL DE DOIS FUROS, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75/M² COM GUIA DE ALINHAMENTO DE FOLHAS RESISTENTE, PRODUZIDO EM METAL, BASE COLETORA DE PLÁSTICO DE GRANDE CAPACIDADE, PINOS DE AÇO TREFILADO	UNIDADE	20	4	4	4	32	178,43	5.709,76
40	GRAMPO 9/6, 23/10 PARA GRAMPEADORES, GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	100	20	20	20	160	29,15	4.664,00
41	PRANCHETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TAMANHO OFÍCIO 335 X 220 MM	UND	40	20	20	20	100	19,50	1.950,00
42	APONTADOR MATERIAL: PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A COMPRESSÃO LATERAL, A PEQUENOS IMPACTOS, COM UM FURO, SEM COLETOR DE RESÍDUOS, LÂMINA DE AÇO CAIXA COM 12 UND	CAIXA	4	2	2	2	10	5,58	55,80
43	RÉGUA EM POLIPROPILENO 50 CM,	UND	100	20	25	20	165	4,25	701,25

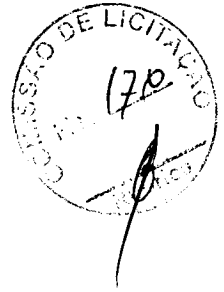
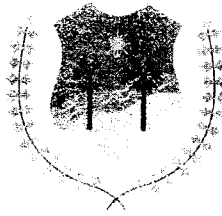


	COLORIDA								
44	TESOURA MULTIUSO, COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO RESISTENTE A LÂMINA AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 21 CM 8	UND	30	10	10	10	60	7,57	454,20
45	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NAS CORES AZUL OU PRETA	UND	20	4	4	4	32	5,77	184,64
46	ESTILETE LÂMINA LARGA, TAMANHO GRANDE	UND	20	10	10	10	50	3,30	165,00
47	LAMINA PARA ESTILETE LARGA, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	4	2	2	2	10	22,65	226,50
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	UND	80	10	10	10	110	16,56	1.821,60
49	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UND	90	10	20	10	130	3,95	513,50
50	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 20 ML, CORES DIVERSAS	UND	33	12	12	12	69	7,23	498,87
51	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM 3 GAVETAS MDF PRETO	UND	10	5	5	5	25	115,10	2.877,50
52	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	20	10	10	10	50	27,33	1.366,50
53	ETIQUETA DE PAPEL A4 COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE 210 MM X 297 M CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	20	10	10	10	50	157,43	7.871,50
54	EVA DIVERSAS CORES COM GLITTER 40X60	FOLHA	100	20	50	20	190	6,42	1.219,80
55	EVA DIVERSAS CORES SEM GLITTER 40X60	FOLHA	100	20	50	20	190	5,05	959,50
56	PAPEL MADEIRA	FOLHA	100	10	10	10	130	0,98	127,40
57	CARTOLINA BRANCA	FOLHA	100	10	10	10	130	0,86	111,80
58	LIVRO DE ATA CAPA DURA, 200 FOLHAS	UND	20	5	20	5	50	16,07	803,50
59	PINCEL ATOMICO CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	50	10	15	10	85	7,48	635,80
60	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	4	4	4	22	33,61	739,42
61	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	10	4	4	4	22	26,95	592,90
62	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG	PACOTE	10	4	4	4	22	43,62	959,64
63	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG	PACOTE	10	4	4	4	22	35,88	789,36
64	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante Resistente à Água Gramatura: 180 g Tamanho: A4 210 mm x 297 mm	FOLHA	2000	200	2000	200	4400	3,07	13.508,00
65	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	10	4	4	4	22	12,97	285,34
66	COLA DE SILICONE 40G CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	10	4	4	4	22	21,48	472,56
67	AGENDA PERMANENTE ÇAPA DURA COM HOT STAMP PRETO TAM 145X205MM	UND	100	20	100	20	240	41,62	9.988,80
68	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO	und	65	15	45	15	140	51,48	7.207,20
69	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER PINTURA EM AÇO INOX EMBALEGEM COM 12 UND	PACOTE	50	25	50	25	150	8,16	1.224,00

Handwritten signatures and initials.



70	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM TIPO BINDER PINTURA EM AÇO INOX EMBALEGEM COM 12 UND	PACOTE	50	25	50	25	150	10,97	1.645,50
71	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER PINTURA EM AÇO INOX EMBALAGEM COM 12 UND	PACOTE	50	25	50	25	150	24,35	3.652,50
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
72	PEN DRIVE OU MEMÓRIA USB FLASH DRIVE: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB	UND	50	6	20	6	82	42,52	3.486,64
73	PEN DRIVE OU MEMÓRIA USB FLASH DRIVE: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB	UND	50	6	20	6	82	57,02	4.675,64
	VALOR GLOBAL MÉDIO								444.489,22



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ITAIÇABA/CE**

Prezados Senhores,

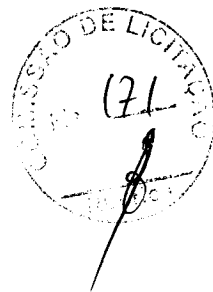
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1						
.....						

PROponente:
CNPJ nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

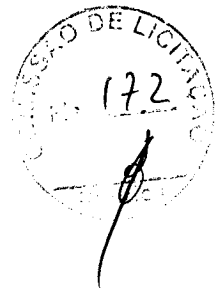
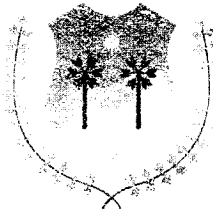
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



CONTINUAÇÃO ANEXO III

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

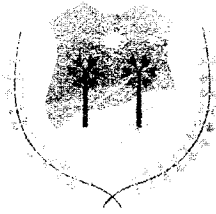
Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

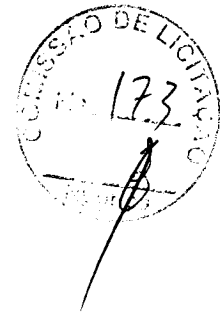
lllll

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

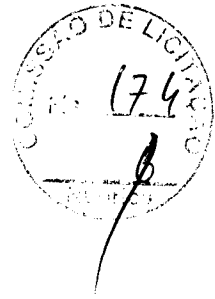
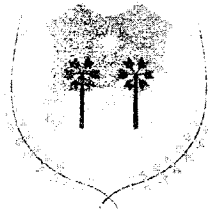
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº GM-PP002/22-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaíçaba/CE, localizada na Av. Coronel João Correia, 298, Centro, Itaíçaba/CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP002/22-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP002/22-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

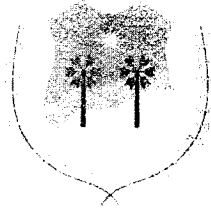
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1- A Ata de Registro de Pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada pela Secretaria de Administra o, Finan as e Planejamento, na condi o de  rgoo gerenciador, pelos  rgoos participantes e por qualquer outro  rgoo ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame licitat rio, mediante pr via consulta ao  rgoo Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os  rgoos e entidades que n o participaram do Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os dever o manifestar o seu interesse junto ao  rgoo Gerenciador, que indicar  as poss veis licitantes e respectivos pre os registrados.

4.3- Caber  a empresa adjudicat ria benefici ria da Ata de Registro de Pre os, observada as condi es nela estabelecidas, optar ou n o pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas.

4.4- As aquisi es adicionais a que se refere o item anterior n o poder o exceder, por  rgoo ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre os.

4.5- A exist ncia de pre os registrados n o obriga aos  rgoos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurado ao benefici rio do registro a prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

CL USULA QUINTA - DO PRE O E ESPECIFICA O

5.1. Os pre os ofertados, especifica es, quadro classificat rio com pre os propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus pre os registrados ao pre o da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Pre os.

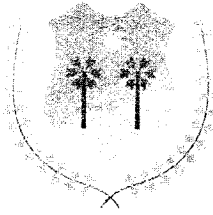
CL USULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- O objeto contratual dever  ser entregue no prazo M XIMO de 05 (cinco) dias  teis, em conformidade com as especifica es estabelecidas neste instrumento, ap s apresenta o da Ordem de Compras.

CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento ser  efetuado, no prazo de at  30 (trinta) dias ap s a entrega do objeto licitado, mediante apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itai aba/CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada dever  manter as mesmas condi es de habilita o.



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

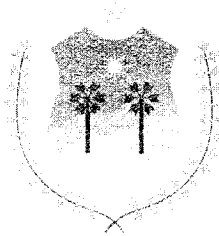
c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.5- As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.6- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.



8.7-As sanções previstas no item 8.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto às licitantes.

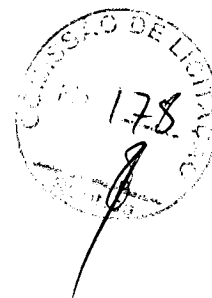
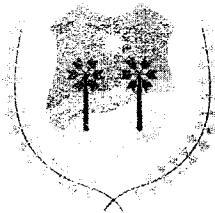
10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Órgão Gerenciador convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



10.8- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

11.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Órgão Gerenciador, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

11.1.2- Quando o Órgão Gerenciador:

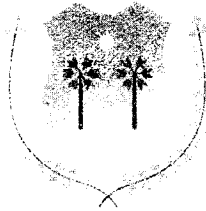
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Órgão Gerenciador.



12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Itaiçaba/CE, ___ de _____ de 20__.

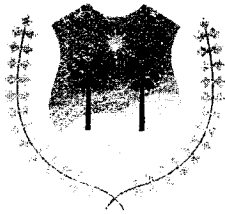
(nome secretaria)
Secretaria de Administração, Finanças e
Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

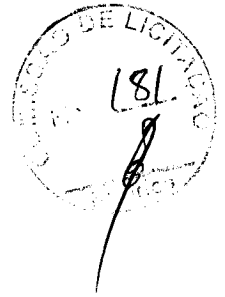
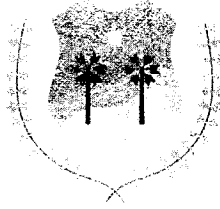
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicada (s), cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº GM-PP002/22-SRP.

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ Nº: _____

		UNID.				
1						
.....						

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/Ce, através da Secretaria de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a).., doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de expediente e de processamento de dados, conforme anexo, para atender as necessidades da secretaria de _____ do Município de Itaiçaba/CE, parte integrante deste processo de **PREGÃO PRESENCIAL** n.º GM-PP002/22-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

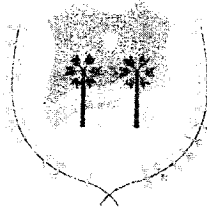
2.1-O Presente Contrato importa no valor global de R\$ _____, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E ASSINATURA

3.1- O objeto contratual deverá ser entregue no prazo **MÁXIMO** de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Compras.

3.2- O presente Instrumento terá vigência a partir da data de assinatura até

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



4.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

5.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

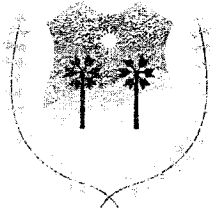
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.



6.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho é legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.1- Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV).

CLAÚSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaíçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

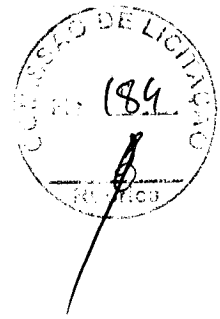
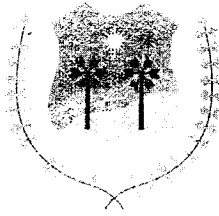
9.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.



c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.7As sanções previstas no item 9.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

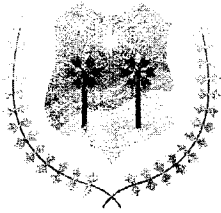
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1-As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, e elemento de despesas nº _____.

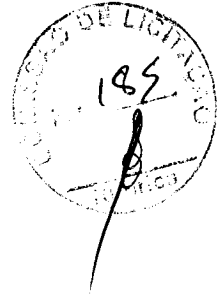
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Itaiçaba/CE/, de de

(Nome do Secretário)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ome:
PF:

ome:
PF: